PROJETO DE LEI N.º 122/2000.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO – CRECHE PEQUENO DAVI, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênios com a Associação Cultural e Recreativa de Fernão – Creche Pequeno Davi, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2000, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
02 05 Manutenção de Creches
02 05 025 3231 08411852.05 – Subvenções Sociais

Artigo 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de maio de 2000.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 02 de maio de 2000.

OFICIO/FERNÃO/GAB.nº 132/2000.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Projeto de Lei Nº. 122, foi considerado objeto de Deliberação em 08/05/2000

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Havendo a necessidade na transferência de recursos a ser feito por esta municipalidade à Associação Cultural e Recreativa de Fernão – Creche Pequeno Davi, pelo presente, tenho a honra de encaminhar para conhecimento e votação, o Projeto de Lei nº 122/2000 que **"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO – CRECHE PEQUENO DAVI, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**.

Sob o aspecto da legalidade e pelo exposto, almejamos que o incluso projeto seja aprovado em sessão ordinária próxima futura ou em oportunidade criada pela Nobre Edilidade.

Certos de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência, na oportunidade reitero elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

APROVADO por unanimidade
EM 08/05/2000
Presidente da Câmara

Encaminhe-se a Comissão de Justiça em 08/05/2000

Presidente do Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
APENSADO
Sob nº 045 Fls. nº 04
Em 04 maio de 2000

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **PAULO PASTRE**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (0xx14) 243-1571
CNPJ/MF n.º 01.612.848/0001-34 e-mail:fernao@blv.com.br